



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



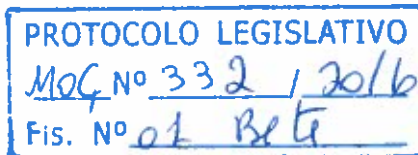
MOÇÃO Nº **MOÇ 332 /2016**

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
Em. 15 / 3 / 16

Secretaria Legislativa

Moção de repúdio em razão do fim da isenção da taxa de inscrição, em exames de ingresso nas universidades públicas situadas no Distrito Federal, para alunos que cursam o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada



Senhor(a) Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos colegas parlamentares moção de repúdio em razão do fim da isenção da taxa de inscrição, em exames de ingresso nas universidades públicas situadas no Distrito Federal, para alunos que cursam o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



JUSTIFICAÇÃO

A presente moção objetiva repudiar o Poder Executivo do Distrito Federal em razão do fim da isenção da taxa de inscrição, em exames de ingresso nas universidades públicas situadas no Distrito Federal, para alunos que cursam o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Todos somos unânimes em reconhecer a importância da educação para o desenvolvimento sustentável de uma sociedade.



Na prática, todavia, alguns governos insistem em desconsiderar essa incontestável assertiva. É o caso, por exemplo – e infelizmente –, de nosso atual governo, representado na pessoa do governador Rodrigo Rollemberg, aquele político que, durante a campanha eleitoral, prometia flores, mas que, após começar o mandato, vem-nos entregando apenas espinhos.

Talvez o espinho de maior potencial danoso seja a retromencionada revogação da isenção da taxa de inscrição, em exames de ingresso nas universidades públicas situadas no Distrito Federal, para alunos que cursam o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

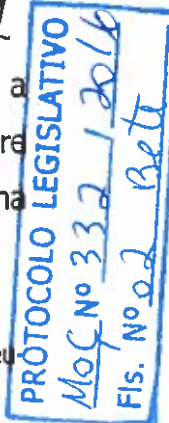
Sob o inaceitável argumento de inexistência de previsão orçamentária¹, no ano passado o Poder Executivo de nosso estado decidiu, unilateral e autoritariamente, praticar essa verdadeira atrocidade com alunos que, evidentemente, não possuem condições financeiras para arcar com gastos que, por natureza, deveriam ser custeados pelo poder público.

Ora, para que servem os recursos arrecadados com a escorchante carga tributária que nos assola, senhor Rollemberg? Não deveriam ser empregados em benefício da coletividade?

Com toda a certeza, o argumento alegado pelo Executivo não cola, como se diz no jargão popular. Isso porque, se o problema fosse mesmo falta de previsão orçamentária, bastaria realizar uma realocação de recursos. Recursos que, obviamente, existiam e existem, como se verifica, por exemplo, nos excessivos e desnecessários gastos do Poder Executivo distrital com remunerações de cargos comissionados e funções de confiança (mais de 20.000 cargos e funções), ou, ainda, com publicidade.

Em vez, portanto, de despender recursos com o que realmente importa para a população, o governo, na pessoa – repito – do governador Rollemberg, prefere custear despesas que interessam apenas ao seu projeto de poder, consistente na reeleição ao cargo máximo do Poder Executivo do Distrito Federal.

¹ Disponível em: http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/educacao/ensino_educacaobasica/2015/09/09/ensino_educacaobasica_interna,497891/estudantes-fazem-protesto-contrafim-de-isencao-do-pas.shtml





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

Governador, olhe para a sociedade! Olhe para os alunos que cursam o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada! São eles, também, o futuro de nosso estado!

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação da presente moção.

Sala das Sessões, em de de 2016.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ. Nº 332/2016
Fis. Nº 03 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Moção nº 332/16.

Autoria: Deputado Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 16/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

